

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.098,  
DE 05 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2021.

Mossoró/RN, 05 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				70.000,00
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				70.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				10010000 0001 70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				70.000,00
2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				60.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				10010000 0001 60.000,00
2642 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.				10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 10.000,00

**DECRETO Nº 6.099,  
DE 09 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.000,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				10010000 0001 5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				5.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				5.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				10010000 0001 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 –  
SESEM  
UASG 981759**

Processo Licitatório Nº 136/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de viatura motocicleta tipo trail para uso da Guarda Civil Municipal do Município de Mossoró/RN. Total de Itens: 1. Propostas: Entrega a partir de 12/07/2021. Abertura da Sessão em 26/07/2021 às 09hs, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site ou [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – SMS  
UASG 981759**

Processo Licitatório Nº 139/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de sistema de prontuário eletrônico, bem como de todos os equipamentos e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo computadores, servidores, conectividade, impressão, instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as unidades de saúde do município. Total de Itens: 1. Propostas: Entrega a partir de 12/07/2021 às 09hs, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site ou [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro

**Resultado do Julgamento de Habilitação**

Tomada de Preços nº 03/2021-SEIMURB  
Processo nº 118/2021  
Objeto: Pavimentação de estradas vicinais no município de Mossoró/RN  
A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos Declara:

a) Habilitadas as Empresas:  
Kanova Engenharia e Construções Ltda - CNPJ 11.306.141/0001-53.  
ECL Engenharia e Construção Ltda - CNPJ 07.559.308/0001-10.  
CLPT Construtora Eireli EPP - CNPJ 25.165.699/0001-70.

b) Inabilitadas para fase de abertura de Propostas as Empresas:  
M2 Engenharia Eireli - CNPJ 19.119.769/0001-51.

WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli - 28.240.229/0001-12.

A & C Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 04.693.484/0001-52.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra  
Presidente da CPL

**Termo Declaratório de Inexigibilidade**

Dispensa Nº 13/2021 - SMC

Processo Nº 113/2021

Processo de Despesa: 1158/2021 - SMC

Objeto: Contratação de atrações artísticas Pessoa jurídica para se apresentarem no Polo Cidadela do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual.

Empresas: Alan Jones Figueira Dantas - CNPJ: 13.904.139/0001-01,

Aldemir Bento De Oliveira Junior - CNPJ: 34.034.034/0001-19,

Ana Karine Furtado Peixoto- CNPJ: 30.032.966/0001-71,

Antônio Darlan Gomes Dias- CNPJ: 21.636.079/0001-11,

Carlito Lucas Dos Santos Neto - CNPJ: 21.276.109/0001-26,

Dayvid Oliveira De Almeida - CNPJ: 14.811.011/0001-66,

Elizabeth Cristina Da Silva Dias - CNPJ: 27.764.605/0001-05,

J. L. Viana Pinheiro - CNPJ: 13.205.348/0001-67,

Jackson Clementino De Menezes - CNPJ: 41.894.823/0001-95,

Jose Ivan De Lima - CNPJ: 30.215.020/0001-40,

Josenilda Cristina Da Silva Lira - CNPJ: 13.862.239/0001-12,

Marcelo Fernandes De Lacerda - CNPJ: 12.890.367/0001-07,

Mikael Firmino Dos Santos - CNPJ: 33.320.456/0001-98,

Mykaell Christyan Bandeira - CNPJ: 29.703.100/0001-66,

Renata Falcao Leite - CNPJ: 15.439.659/0001-16,

Sebastião Paulo Pereira Junior - CNPJ: 29.950.611/0001-82,

Severo Ricardo Silva Neto - CNPJ: 33.419.697/0001-99,

Silvana Sousa De Oliveira Silva - CNPJ: 19.291.982/0001-46,

Tania Turene Gomes Da Silva - CNPJ: 15.741.809/0001-41,

Vida Moderna Serviços Integrados LTDA-ME - CNPJ: 01.664.604/0001-03.

Valor Total Global: R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2021.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal.

#### Termo Declaratório de Inexigibilidade

Dispensa N° 16/2021 – SMC

Processo N° 116/2021

Processo de Despesa: 1184/2021 – SMC

Objeto: Contratação de atrações artísticas Pessoa física para se apresentarem no Polo Cultura popular do evento Mossoró Cidade Junina 2021 Virtual, habilitados no Chamamento n°02/2021.

Artistas: Antonio Rodrigues De Souza - CPF: 904.679.904-25;

Kleber Barbosa Da Silva - CPF: 010.181.454-27;

Maria Rosineide Da Silva - CPF: 067.645.364-30;

Wellington Alves Da Silva - CPF: 016.121.804-00.

Valor Total Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2021.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal.

#### Instrumento de Comodato

Comodato n° 01/2021

Objeto: Serviços de Gestão e Administração de Margem Consignável

Empresa: ZETRASOFT LTDA

CNPJ: 03.881.239/0001-06

Data da assinatura: 22 de junho de 2021.

Assina pelo a empresa: João Rafael Dantas Gurgel – Procurador.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

#### Extrato de Aditivo

Aditivo n° 01 do Convite n° 01/2021 – SMC

Contrato N° 101/2021, Firmado em 10/06/2021

Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.

Empresa: K.N.MEDEIROS-ME

CNPJ: 70.034.327/0001-60

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil reais).

Data da assinatura: 25/06/2021

Assina pela contratada: Karume Nascimento de Medeiros - Sócio.

Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 31/2021 – SME

Contrato n° 157/2021, firmado em 06/07/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de “Kit Merenda Escolar”, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 06/07/2021 a 06/07/2022.

Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)

Data da assinatura: 06 de julho de 2021.

Assina pelo a empresa: Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas - Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 31/2021 – SME

Contrato n° 158/2021, firmado em 07/07/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de “Kit Merenda Escolar”, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Valor: R\$ 2.670.471,60 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 07 de julho de 2021.

Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita - Sócia.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA N° 119/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, nos termos dos Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria interna n° 108/2020/SEIMURB, de 08 de Dezembro de 2020, publicada na edição n° 591B do JOM.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de Julho de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### PORTARIA N° 120/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão n° 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna n° 108/2020/SEIMURB;

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 294/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, referente ao Processo de Licitação n° 26/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO Mat; 509582.

Art. 3º - Designar a servidora SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DO CONTRATO n° 294/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, referente ao Processo de Licitação n° 026/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 013/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação,

correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de Julho de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### PORTARIA N° 121/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão n° 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 149/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA – ME, referente ao Processo de Licitação n° 050/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO Mat; 509582.

Art. 2º - Designar a servidora SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DO CONTRATO n° 149/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA – ME, referente ao Processo de Licitação n° 050/2021 na modalidade Pregão Presencial n° 019/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a

execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de Julho de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

#### PORTARIANº 122/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 149/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 033/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO Mat; 509582.

Art. 2º - Designar a servidora SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 149/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VAREJÃO L. B. LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 33/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar

todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de Julho de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 072/2021 01 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA, matrícula nº 0508160 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

#### SERVIÇOS

- PROCESSO nº 522/2021 – SMDSJ

- CONTRATO Nº 145/2021

- EMPRESA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

- CNPJ: 30.585.637/0001-58

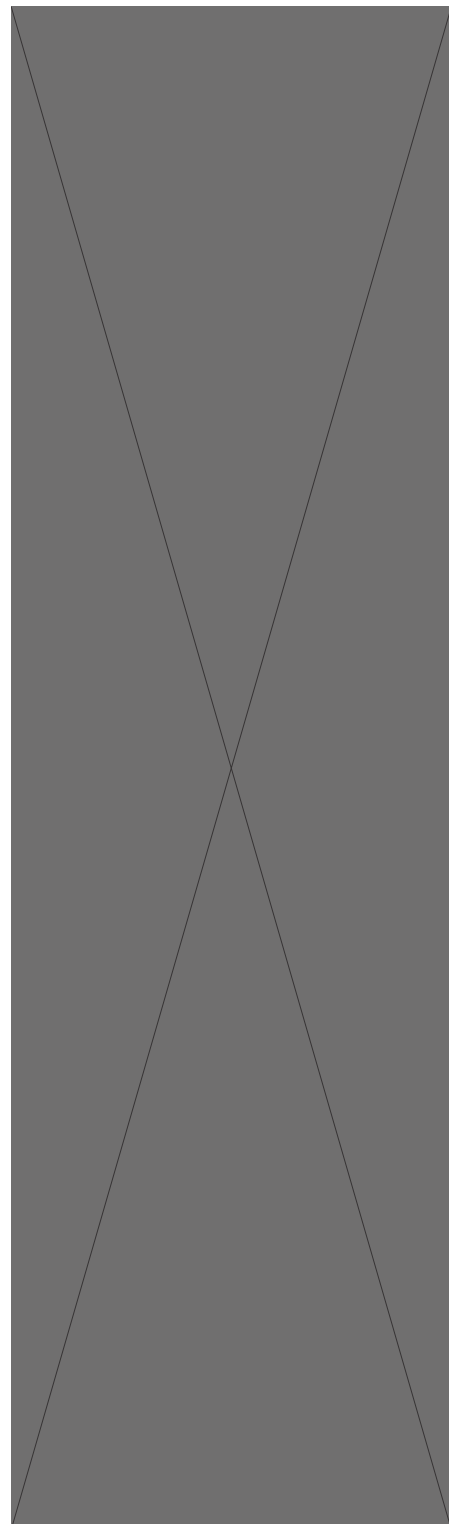
- Objeto: Empresa de aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do período de pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude

Mossoró-RN, 01 de julho de 2021.

JANAÍNA MARIADA SILVA HOLANDA  
Secretária



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR